

FESTIVAL CAPITAL MOTO WEEK

ESPAÇO LADY BIKERS 2024

EDITAL CHAMADA PÚBLICA

Nº 01/2024

Seleção de Empresas Expositoras para o FESTIVAL CAPITAL MOTO WEEK

ESPAÇO LADY BIKERS 2024

Brasília/DF

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL MOTO WEEK
ESPAÇO LADY BIKERS**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida os **Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal**, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação do **Festival Capital Moto Week – Espaço Lady Bikers 2024**, com realização prevista de 18 a 27 de julho de 2024, em Brasília – DF.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF, pelo e-mail: inscricoesladybikers2024@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no **link: <https://bit.ly/LadyBikersCMW>**

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de até 15 empresas do Distrito Federal que possuam CNPJ com portes empresariais MEI, ME, EPP e estejam com o CNPJ ativo para expositores no Evento: Capital Moto Week – Espaço Lady Bikers.

1.2. Por se tratar de espaço exclusivamente voltado ao empreendedorismo feminino, a participação da mulher no quadro societário e/ou titularidade da empresa é obrigatória.

1.3. O Festival Capital Moto Week é considerado o maior festival motociclístico da América Latina e o terceiro maior do mundo; funciona como uma verdadeira vitrine com ampla oferta de produtos, serviços e mercados complementares no segmento de economia criativa; num espaço total de 300 mil m². Em sua última edição atraiu cerca de 846 mil pessoas, vindas de todos os estados brasileiros e de mais de 10 Países dos 5 Continentes, e movimentou aproximadamente 62 milhões de reais na economia do Distrito Federal por meio do fluxo turístico. Nesta Chamada serão contempladas até 15 (quinze) empresas que sejam de vestuário, salão de beleza, confecção de uniformes, decoração, tatuagem, joias e semi joias, saúde, camping e pesca, artesanato, estética e/ou beleza.

1.3.1. Serão duas opções de stands:

1.3.2. Seleção do espaço de expositor: 15 (quinze) stands para expositores, para os 10 (dez) dias de evento;

- 14 (quatorze) stands no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), tendo como subsídio do Sebrae 50% do valor ficando em R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para os 10 (dez) dias de evento, para o stand com metragem de 3x4m, sendo 12m².
- 01 (um) stand no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), tendo como subsídio do Sebrae 50% do valor ficando em R\$ 7.875,00 ((sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para os 10 (dez) dias de evento, para o stand com metragem de 6x4m, sendo 24m².

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Proporcionar experiências reais aos visitantes e empresários participantes do evento;

2.2. Incentivar a inovação, trazer tendências, dar visibilidade e contribuir para a evolução dos setores vestuário, salão de beleza, confecção de uniformes, decoração, tatuagem, joias e semi joias, saúde, camping e pesca, artesanato, estética e beleza do Distrito Federal desde que estejam de acordo com o perfil do evento;

2.3. Disseminar o uso e aplicações de tecnologias e soluções práticas, acessíveis para pequenos negócios e usuários, nas suas dinâmicas de negócio do dia a dia.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP, segundo os critérios desse edital;

3.2. Os interessados em participar como expositores com seus produtos e serviços deverão estar disponíveis nos dias 18 a 27 de julho de 2024, das 12h00 às 00h00 no Parque de Exposições da Granja do Torto, em Brasília/DF.

3.3. Os horários de montagem, desmontagem e regras de participação serão disponibilizados junto à publicação dos selecionados e conforme Manual do Expositor em anexo.

4. CRITÉRIOS PARA COBRANÇA DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO

4.1. Stand para Expositores:

4.1.1. 14 (quatorze) stands no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), tendo como subsídio do Sebrae 50% do valor ficando em R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para os 10 (dez) dias de evento, para o stand com metragem de 3x4m, sendo 12m².

4.1.2. 01 (um) stand no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), tendo como subsídio do Sebrae 50% do valor ficando em R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para os 10 (dez) dias de evento, para o stand com metragem de 6x4m, sendo 24m².

4.2. Outras Considerações:

4.2.1. A descrição geral do stand constará no Manual do Expositor, em anexo;

4.2.2. A empresa selecionada terá direito a:

4.2.3. Stand com montagem básica de tamanho de 3x4m²(14 stands) ou 6x4m² (01 stand) no Festival Capital Moto Week em todos os dias de evento;

4.2.4. Stand em alvenaria, com testeira, ponto de energia e iluminação (limitado a 23 amperes);

4.2.5. Ambientação por conta de cada empresário participante;

4.2.6. Cada espaço subsidiado pelo Sebrae deverá conter as duas logomarcas (Sebrae e empresa beneficiada).

4.2.7. O subsídio do Sebrae é somente para o stand em alvenaria, com testeira (2 logos), ponto energia e iluminação, conforme contrato. Outras ações/atividades e/ou serviços negociados com terceiros é de responsabilidade da empresa.

4.2.8. Itens NÃO INCLUSOS deverão ser contratados pelo próprio empresário com a empresa montadora.

4.2.9. Em caso de montagens de estruturas adicionais, é obrigatória a apresentação de ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica) devidamente assinada por profissional registrado no CREA, assim como satisfazer todas as normas técnicas e necessidades apontadas pela Defesa Civil, incluindo quando necessário, mas não limitado, ao eventual aterramento de estruturas e o respectivo laudo;

4.2.10. Responderá o responsável pela operação por quaisquer danos causados ao espaço, exceto em comprovado fortuito ou força maior;

4.2.11. A organização do festival poderá verificar, a qualquer tempo, a fiel observância das obrigações assumidas pelo operador neste manual devendo ter acesso livre ao espaço sempre que necessário;

4.2.12. Os pagamentos deverão ser realizados até 03 (três) dias após a publicação da convocação dos selecionados, da seguinte forma:

- Cartão Débito;
- Pix;
- Cartão de Crédito em até 10x.

4.2.13. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o contratante arcará com 100% das despesas do stand, não sendo devido ao SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização

4.2.14. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação no Festival, caberá à DIREX decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

4.2.15. O Sebrae e o Capital Moto Week não se responsabilizam por danos, furtos ou perdas ocorridas nos stands durante o evento;

4.2.16. O edital e seus critérios estão sujeitos a alterações e complementações por parte dos organizadores do Festival.

5. ELEGIBILIDADE

5.1. Para seleção do espaço de empresa expositora:

5.1.1. A empresa deverá estar registrada no DF conforme Comprovante de Inscrição na Receita Federal;

5.1.2. A classificação será por ordem de inscrição, e devem estar de acordo com os segmentos conforme item 2.2 deste edital, desde que esteja de acordo com o perfil do Evento;

5.1.3. É obrigatório a participação de uma mulher no quadro societário e administradores -QSA do CNPJ inscrito;

5.1.4. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

5.1.5. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de inscrição e da documentação;

5.1.6. Análise da documentação e segmento de acordo com o edital, desde que estejam de acordo com o perfil do evento;

5.1.7. Divulgação do resultado;

5.1.8. Assinatura do contrato com Sebrae/DF e pagamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As propostas devem ser encaminhadas ao **Sebrae no DF** por meio do Formulário de inscrição (ANEXO I), através do **link: <https://bit.ly/LadyBikersCMW>** e posterior, encaminhamento no e-mail: inscricoesladybikers2024@df.sebrae.com.br, com toda a documentação.

6.2. Para realizar a inscrição o proponente deverá enviar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados para o e-mail: inscricoesladybikers2024@df.sebrae.com.br, no período de 03/06, até às 23h 59 do dia 11/06/2024, conforme cronograma.

6.2.1. Formulário de inscrição, conforme o Anexo I;

6.2.2. Cartão de CNPJ (válido e situação ativo);

6.2.3. Cópia do RG e CPF;

6.2.4. Preenchimento dos dados de cadastro no formulário, com dados válidos, atualizados e completos;

6.2.4. Aceite no termo de compromisso e responsabilidade, no formulário, conforme modelo anexo.

6.2.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

6.2.6. Vagas para expositores: Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para expositores em stand, para exposição de sua empresa durante os 10 (dez) dias de Festival.

6.2.7. O detalhamento do stand será disponibilizado no Manual do Expositor, anexo a esse Edital.

6.2.8. As vagas serão preenchidas de acordo com o processo de curadoria interna avaliando a relevância do estabelecimento junto ao festival, buscando marcas que tenham feat com a marca do festival e sejam produtos de interesse do público.

6.2.9. Para a avaliação/curadoria das propostas serão indicados por analistas do Sebrae no DF e colaboradores do Festival Moto Week.

7. CRONOGRAMA

	Data de Início	Data de Término
Inscrições	03/06/2024	11/06/2024
Publicação das selecionadas	18/06/2024	18/06/2024
Prazo de manifestação de recurso	19/06/2024	20/06/2024
Segunda chamada	24/06/2024	24/06/2024
Convocação das selecionadas		02/07/2024

7.1. Após a análise dos recursos, a publicação **final e a convocação das selecionadas serão realizadas em 02/07/2024, encerrando o cronograma.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao SEBRAE NO DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

8.2. O SEBRAE NO DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

8.3. O SEBRAE NO DF não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de participação, após a assinatura do termo de compromisso;

8.4. Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores

de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);

8.5. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente Chamada Pública.